

PORTARIA ANAC Nº 455/SPO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Suspende credenciamento de clínica com base no parágrafo 67.49 (a) do RBAC 67, emenda 00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso X, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e suas alterações posteriores, com base na Seção 67.49 do RBAC 67, emenda 00, e considerando o que consta do Processo nº 00065.096949/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o credenciamento de clínica estabelecido pela Portaria nº 1.316 de 03 de julho de 2012, publicada no DOU de 04 de julho de 2012, seção 1, pág. 16, pela qual foi credenciada a clínica Instituto Dédalo, CNPJ nº 06.043.142/0001-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES